

PORTARIA Nº 642/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Liliana Claudia de Oliveira Guilherme** como responsável pela fiscalização do(a) **OF/OS nº 032/2022** – Processo Administrativo nº **428/2022** da empresa **R. L. FREITAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com vigência de **15/09/2022 a 15/09/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem para a Subseção Londrina do Coren PR**.

Art. 2º Designar **Estela Yuri Nozaki Nazima** como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) 3º termo Aditivo ao Contrato supracitado(a), na ausência do(a) fiscal **Liliana Claudia de Oliveira Guilherme**.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na integra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

RITA SANDRA FRANZ
Presidente

EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário